



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 312, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

O Projeto de Lei ora apresentado tem por a criação da Companhia de Dança Municipal e o Programa Movimenta Serrano através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e Secretaria Municipal de Cultura cujo a finalidade é executar a formação artística continuada em dança, gratuitamente a jovens e adultos do município.

Destarte, será ofertado o acesso gratuito a um programa intensivo de formação em várias linguagens de dança, as aulas serão regulares ofertadas em bairros e comunidades beneficiando toda população Serranense que poderão usar o fazer artístico, como forma de lazer, esporte ou possível formação pessoal e profissional.

Nesse quesito, poderão ser ofertadas bolsas pecuniárias de até \$ 350 (trezentos e cinquenta) para alunos e alunas que se destacaram no processo de formação da Companhia de Dança Municipal Movimenta Serrano.

Desta forma, submetemos o presente projeto para apreciação desta Casa de Leis, esperando pela sua aprovação na forma requerida.

**GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**VALDINE DE  
CASTRO  
CUNHA:4878171  
1387**

Assinado de forma digital  
por VALDINE DE CASTRO  
CUNHA:48781711387  
Dados: 2021.08.12  
17:45:22 -03'00'

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**

**Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI Nº. 312, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

CÂMARA DE VEREADORES

Serrano do Maranhão MA

Registro Geral

Protocolo Nº 053 / 2021

DATA: 16 / 08 / 2021

CÂMARA DE VEREADORES  
LEI-SE EM PLENÁRIO

SESSÃO: Ordinária

DATA: 18 / 08 / 2021

"INSTITUI A COMPANHIA DE DANÇA MUNICIPAL E O PROGRAMA MOVIMENTA SERRANO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Câmara Municipal de Serrano do Maranhão-MA  
Aprovado em 7 / 08 / 2021

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º** Esta Lei cria a Companhia de Dança Municipal e o Programa Movimenta Serrano vinculado a Secretaria Municipal Governo e Articulação Política do Município de Serrano do Maranhão.

**Art. 2º** A Companhia de Dança Municipal Movimenta Serrano terá as seguintes finalidades:

- I – apoiar a manutenção e desenvolvimento profissional continuado em dança;
- II – fortalecer e difundir a produção artística da dança na cidade de Serrano do Maranhão;
- III – garantir acesso amplo e democrático da população à produção de dança;
- IV – promover e divulgar o Município de Serrano do Maranhão, no âmbito estadual e nacional;
- V – fortalecer ações que tenham o compromisso de promover a diversidade dos bens culturais; e
- VI – desenvolver ações de inclusão social por meio da dança.

**Art. 3º** O Programa Movimenta Serrano tem os seguintes objetivos:

- I – garantir o acesso gratuito à formação artística continuada em dança para jovens e adultos de diversos bairros e comunidades da cidade de Serrano do Maranhão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

II – valorizar a diversidade de expressões artísticas da área da dança especialmente a zumba;

III – promover atividades artísticas que contribuam para a integração social que contribuam para redução da vulnerabilidade social a crianças e jovens e adultos.

**Art. 4º** Fica autorizado o poder público municipal ofertar bolsa de até R\$ 350 (trezentos e cinquenta) para alunos e alunas que se destacaram no processo de formação da Companhia de Dança Municipal Movimenta Serrano.

Parágrafo único. Os alunos bolsistas receberam qualificação continua e promoverão aulas nos bairros comunidades da cidade de Serrano do Maranhão.

**Art. 5º** A Companhia de Dança Municipal Movimenta Serrano usará de edital de processo seletivo, observando a legislação vigente, para a contratação de profissionais especializados.

**Art. 6º** O Programa Movimenta Serrano de será coordenado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 7º** Os recursos para manutenção da Companhia de Dança Municipal e o Programa Movimenta Serrano serão oriundos de dotação orçamentária próprio.

**Art. 8º** Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e Secretaria Municipal de Cultura poderão realizar convênios e parcerias com outras instituições para fins da execução desta Lei.

**Art. 9º** O Regulamento da Cia. de Dança será aprovado mediante Decreto do Poder Executivo.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 12 DE AGOSTO DE 2021.**

VALDINE DE CASTRO Assinado de forma digital  
CUNHA:4878171138 por VALDINE DE CASTRO  
CUNHA:48781711387  
7 Dados: 2021.08.12  
17:43:47 -03'00'

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**